



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
Decreto Nº 3.883, de 6 de maio de 2022.....	1
Decreto Nº 3.884, de 9 de maio de 2022.....	3
Editais	4
Edital de Pregão Presencial Nº 054/2022 – Retificado.....	4
Edital de Pregão Presencial Nº 064/2022 – Retificado.....	4
Edital de Pregão Presencial Nº 076/2022.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 077/2022.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 080/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 081/2022.....	6
PROARTE	6
Editais	6
Edital Nº 38, de 17 de maio de 2022.....	7
Aditivos	9
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 007/2021.....	9

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.883, DE 6 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.484.450,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2206	02.02.04.122.0021.2205	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
3006	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
3009	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
3418	03.04.04.122.0034.2722	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	200,00
4210	04.02.04.125.0041.2403	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4309	04.03.04.123.0042.2402	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	350,00
5005	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5010	05.01.12.361.0050.2501	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
5210	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
5317	05.03.12.361.0053.2535	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.000,00
5536	05.05.12.365.0057.2519	3.4.4.90.52	3440	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300,00
6009	06.01.04.451.0060.2601	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	400.000,00
7210	07.02.04.122.0068.2723	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
7218	07.02.04.122.0068.2723	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	300,00
7506	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	25.000,00
7514	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
8056	08.01.15.512.0083.2702	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
8062	08.01.15.452.0063.2714	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
9011	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	4011	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	30.000,00
9011	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	4011	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	30.000,00
9203	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	41.500,00
9443	09.04.10.305.0093.2906	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
9555	09.05.10.122.0096.2909	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13007	13.01.06.181.0132.2660	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15009	15.01.13.392.0150.2161	3.3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
				TOTAL	1.484.450,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 1/ LIVRE, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), 4011/E-PIAPS I, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), excesso de arrecadação do recurso 4011/E-PIAPS I, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2207	02.02.04.122.0021.2205	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.100,00
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600,00
3415	03.04.04.122.0034.2722	3.3.3.90.93	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.350,00
5016	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.40	20	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	26.000,00
5024	05.01.12.361.0050.2004	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
5225	05.02.12.365.0052.1567	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.200,00
5336	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
5533	05.05.12.365.0057.2519	3.3.3.90.30	3440	MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
7008	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
7048	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

7213	07.02.04.122.0068.2723	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	300,00
9001	09.01.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	62.500,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9201	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	5.000,00
9401	09.04.10.305.0093.2901	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	85.000,00
13250	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15030	15.01.13.392.0155.2550	3.3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
				TOTAL	424.450,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de maio de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.884, DE 9 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais) na seguinte rubrica:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit do recurso 1/LIVRE no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 1459/2022, 1461/2022, 704/2022 E 1463/2022.

DATA: 31 DE MAIO DE 2022

HORAS: 13 HORAS 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, QUIROPRA-
XIA, ACUPUNTURA, TERAPIA HOLÍSTICA E PSICOTERAPIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 054 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 1362/2022

DATA: 31 DE MAIO DE 2022

HORAS: 10 HORAS 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 064 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 1901

DATA: 30 DE MAIO DE 2022

HORAS: 10 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOCHILAS PARA A 8ª RÚSTICA E MINI RÚSTICA DO FESTIQUEIJO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 076 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 1646/2022

DATA: 30 DE MAIO DE 2022

HORAS: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEO-MONITORAMENTO PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO E FEIRA DE COMPRAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 077 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 1653/2022

DATA: 30 DE MAIO DE 2022

HORAS: 15 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CARGA E DESCARGA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 080 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 1651/2022

DATA: 30 DE MAIO DE 2022

HORAS: 13 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 081 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PROARTE

EDITAIS

EDITAL Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da entidade, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021, que institui o Calendário de Eventos do Município,

Torna público o Edital que estabelece a normatização e condições para a participação no Festival de Quadrinhos 2022 da Proarte.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital as condições para inscrições e participação de livreiros/livrarias/antiquários para participar do Festival de Quadrinhos 2022 da Proarte.

1.2 O Festival de Quadrinhos 2022 da Proarte será realizado no dia 25 de junho de 2022, tendo por local as dependências do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, 321, Centro, neste Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do Festival empresas devidamente habilitadas para exercerem atividade na área de venda de produtos inerentes ao evento, como revistas em quadrinhos, livros do gênero e *action figures*.

2.2 As inscrições serão exclusivamente pela internet, sendo que os interessados deverão acessar o site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, aba **Proarte/Cultura** e aba **Festival de Quadrinhos**, preencher o formulário de inscrição, as declarações e autorizações constantes e anexar a documentação requerida.

2.3 As inscrições iniciarão às 8h do dia 18 de maio e finalizarão às 17h30min do dia 17 de junho de 2022.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Havendo mais de 04 (quatro) inscritos, a seleção se dará por ordem de inscrição.

4. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 O espaço do evento será dividido em áreas específicas, sendo:

a) Bancas para comercialização; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

b) Ambiente para shows e manifestações culturais.

- 4.2** Serão disponibilizadas 04 (quatro) mesas, com 3mx80cm para disposição do material comercializável.
- 4.3** Será permitido aos livreiros/livrarias/antiquários utilizarem até 02 (dois) dois expositores tipo *display*, a serem colocados nos arredores da mesa;
- 4.4** Estes expositores poderão ter, no máximo, 1,50 m de altura;
- 4.5** Fica proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas;
- 4.6** Qualquer dano ou avaria causado e/ou verificado na mesa devido ao seu uso inadequado, implicará no ressarcimento do valor correspondente ao conserto, ao erário, ou em caso grave, a substituição da peça;
- 4.7** As mesas serão entregues aos livreiros/livrarias/antiquários a partir das 9 horas do dia 25 de junho de 2022 (sábado), restando disponíveis até às 17 horas do mesmo dia, a fim de organização do espaço, disposição dos materiais, etc.

5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1** O horário de funcionamento da exposição e venda no Festival será das 10 horas às 16 horas.
- 5.2** Cada livreiro/livraria/antiquário deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período do Festival.
- 5.3** Fica expressamente vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação ou de reprodução para emissão de mensagens ou promoções.
- 5.4** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Diretor-Presidente da Proarte.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2022.

Eliseu Demari
Diretor-Presidente da Proarte.

Aprovo nos termos da Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E LAURA AGLIARDI DALMÁS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e **LAURA AGLIARDI DALMÁS**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 001/2021, firmado em 07/07/2021, originário no Chamamento Público nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o item 03 da CLÁUSULA SÉTIMA – DEFINIÇÃO DE METAS do PLANO DE TRABALHO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“ 3) Realização de palestras para os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina e da Escola Estadual de Ensino Médio São Roque.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

ELISEU DEMARI

Diretor-Presidente da PROARTE

LAURA AGLIARDI DALMÁS

Selecionada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 - B – Data 17 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.